



DECRETO 53.442/12 – TÉRMINO DA VIGÊNCIA

Perícias de Licença Médica em Caráter Excepcional

O Departamento de Saúde do Servidor (DESS) informa que o Decreto 53.442, de 25 de setembro de 2012, **terá sua vigência expirada no dia 14 de Dezembro de 2012**, conforme previsto em seu artigo 1°.

De acordo com o parágrafo 2º do mesmo artigo, após o término do período fixado pelo decreto (08 de outubro a 14 de dezembro), as licenças previstas no artigo 138, incisos I, II e VII, e no artigo 148 da Lei 8.989/79, voltarão a ser concedidas na forma regulamentada pelo Decreto 46.113/05, de 21 de julho de 2005, e alterações subsequentes.

Após a referida data, as solicitações de afastamento deverão voltar a ser agendadas pelas Unidades de Recursos Humanos através do SIGPEC-DESS.

- Serviço de Atendimento ao Usuário SAU 3397- 3030 /3031 /3032/3033/3034
- semplacogepresponde@prefeitura.sp.gov.br
- ② Dúvidas Acesse: www.prefeitura.sp.gov.br/manualdess

